



**PORTARIA N.º 013/2023**

Dispõe sobre gratificação de tempo de serviço, ao servidor **LUCAS TANAKA REKSIEDLER**.

O Diretor Administrativo, Financeiro e de Benefícios e a Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari – Ipremar, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso X e o artigo 74, incisos XIV e XV da Lei Municipal nº 027, de 31 de dezembro de 2004, observando o prejulgado 2352 do TCE/SC, bem como o parecer jurídico da PGM nº050/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUCAS TANAKA REKSIEDLER**, Matrícula **331304-01**, em conformidade com a Lei Complementar 117/2011, artigo 86, inciso VII, gratificação pelo efetivo tempo de serviço prestado ao Município de Araquari na proporção de 6% (seis por cento) sobre o vencimento que no período de 05/02/2020 a 04/02/2023 completou 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público no cargo de Procurador Autárquico, prestado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos relativos ao pagamento retroativos a fevereiro de 2023.

Araquari, 31 de março de 2023.

Rubens Correa Soares Filho  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Benefícios

Homologo em: 31/03/2023.

Alessandra Pereira de Oliveira  
Diretora Executiva do Ipremar

**PUBLICAÇÃO:** Publicado o presente documento: **PORTARIA** no Diário Oficial do Município de Araquari conforme Lei nº3238/2017 de 14/09/2017. Edição nº. 1277 Data: 31/03/2023.



Diário Oficial do Município

---

MUNICÍPIO DE ARAQUARI

Portaria nº 13/2023

PORTARIA Nº 013/2023

"Dispõe sobre gratificação de tempo de serviço, ao servidor Lucas Tanaka Reksiedler".

Conceder ao servidor Lucas Tanaka Reksiedler, Matrícula 331304-01, em conformidade com a Lei Complementar 117/2011, artigo 86, inciso VII, gratificação pelo efetivo tempo de serviço prestado ao Município de Araquari na proporção de 6% (seis por cento) sobre o vencimento que no período de 05/02/2020 a 04/02/2023 completou 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público no cargo de Procurador Autárquico, prestado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos relativos ao pagamento retroativos a fevereiro de 2023.

Para consultar a portaria nº 013/2023, acesse aqui: Portaria 013/2023.pdf (<https://araquari.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22z7Wd8%5C%2F3iPuhqvWNU%2BNJii2WEpCAgu7zvm7hJNV>)

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAQUARI*